

Câmara Municipal de Pelotas  
Doc. \_\_\_\_\_ Protocolado  
Sob N.º 4219  
Em 13/10/09  
\_\_\_\_\_ Responsável



**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS  
GABINETE DO VEREADOR ZEQUINHA DOS RODOVIÁRIOS E APOSENTADOS  
BANCADA DO PDT**

Projeto de Lei

Altera o art. 1º da Lei Nº 3.195 de 20 de Abril de 1989 e dá outras providências.

**Art. 1º- O artigo 1º da lei 3.195/89 passa a ter a seguinte redação:  
"Fica permitido aos profissionais condutores de táxi, motoristas, cobradores e fiscais de ônibus, o uso de bermudas até o joelho no interior dos veículos em que trabalham, nos meses de verão."**

**Art. 2º – Revoga-se as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

SALA DAS SESSÕES, 13 DE OUTUBRO DE 2009.

  
ZEQUINHA DOS RODOVIÁRIOS E APOSENTADOS  
VEREADOR  
LÍDER DA BANCADA DO PDT